PORTARIA Nº 004/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **HELI MARQUES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscal para acompanhamento da execução dos serviços referentes ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026** originário da **DISPENSA PRESENCIAL N° 001/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem como objeto "***Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação dos serviços de execução de estudos geotécnicos, incluindo sondagem à percussão (SPT), sondagem a trado, sondagem rotativa, determinação da taxa de percolação, ensaios de caracterização do solo (Estudo de Jazida): granulometria por peneiramento e sedimentação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, compactação, umidade, limite de liquidez, limite de plasticidade e classificação HBR, incluindo serviço técnico de topografia (levantamento planialtimétrico e de demarcação de terreno), conforme quantidades e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Planilha Orçamentária.***"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Breno Coelho Araújo, inscrito no CPF nº 087.815.743-39**,** para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 04 de fevereiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal